



Secretaria Nacional de Assistência Social

Departamento de Gestão do SUAS



ORIENTAÇÕES SOBRE O PREENCHIMENTO

Unidades executoras do

Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora

(Acolhimento Familiar)

Caso o município tenha alguma dúvida e/ou necessite de algum apoio ou esclarecimento, ele deverá entrar em contato com a respectiva Secretaria Estadual. Caso o estado tenha alguma dúvida e/ou necessite de algum apoio ou esclarecimento deverá entrar em contato com o MC por meio do telefone 121, do e-mail vigilanciasocial@cidadania.gov.br ou ainda pelos telefones 61 2030-3376/ 3300/3118/ 3130/ 3236.

Atenção!

Este questionário deve ser preenchido para as Unidades que ofertem Serviço de Família Acolhedora, sejam Governamentais ou Não-Governamentais (Organizações da Sociedade Civil).

DESCRIÇÃO RESUMIDA DO SERVIÇO DE FAMÍLIA ACOLHEDORA (Ou Acolhimento Familiar)

O Serviço de Acolhimento Familiar em Família Acolhedora organiza o acolhimento de crianças e adolescentes afastados da família por medida de proteção por determinação do Poder Judiciário, em residência de famílias acolhedoras cadastradas. É previsto até que seja possível o retorno à família de origem ou, na sua impossibilidade, o encaminhamento para adoção. O serviço é o responsável por selecionar, capacitar, cadastrar e acompanhar as famílias acolhedoras, bem como realizar o acompanhamento da criança e/ou adolescente acolhido e sua família de origem.

O serviço deverá ser organizado segundo princípios, diretrizes e orientações do Estatuto da Criança e do Adolescente e do documento “Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes”, sobretudo no que se refere à preservação e ao fortalecimento dos vínculos familiares (irmãos, primos, etc.) numa mesma família.

É destinado a crianças e adolescentes, inclusive aqueles com deficiência, aos quais foi aplicada medida de proteção, por motivo de abandono ou violação de direitos, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção. O serviço é particularmente adequado ao atendimento de crianças e adolescentes cuja avaliação da equipe técnica indique possibilidade de retorno à família de origem, nuclear ou extensa. (Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais – CNAS 2009)

Para ver a descrição completa do Serviço na Tipificação Nacional, acesse o link abaixo:

http://www.mds.gov.br/webarquivos/legislacao/assistencia_social/resolucoes/2009/Resolucao%20CNAS%20n%20109-%20de%2011%20de%20novembro%20de%202009.pdf

Cadastro de Serviço/Programa de Família Acolhedora no CADSUAS



Atenção!

De acordo com o Artigo 4º da Portaria 223 de junho de 2017, que dispõe acerca da utilização dos recursos do cofinanciamento federal da Proteção Social Especial de Alta Complexidade para o repasse de subsídios financeiros às famílias acolhedoras no âmbito do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, o cadastro do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora deve ser realizado no CadSUAS, assim como o cadastro das famílias acolhedoras com informações sobre o CPF e o endereço do responsável ou responsáveis que assinaram o Termo de Adesão e Compromisso.

Portanto, para os municípios que possuem Serviço de Família Acolhedora cofinanciado pelo Ministério (especificamente para repasse de subsídios financeiros às famílias acolhedoras), a partir de tal portaria passa a ser obrigatório o registro das famílias acolhedoras no CADSUAS.

Para que as Unidades executoras do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora preencham o Censo SUAS é necessário que elas estejam corretamente cadastradas no CADSUAS. Para realizar este cadastro, siga os passos a seguir:

1- Cadastro das Famílias Acolhedoras em Pessoa Física

- a. O Cadastro do responsável deve ser realizado no item do Menu Pessoa Física;
- b. Ao clicar na opção “Pessoa Física” do menu principal o sistema abrirá a página “Pesquisar Pessoas”.



- c. Informe o “CPF” e clique no botão “Pesquisar”.

Pesquisar Pessoas

Nome:

CPF:

- d. Após realizar a pesquisa, clique em “Adicionar” para que o sistema apresente um formulário composto pelas abas **Informação** (inserir os dados do responsável pela família) e **Endereço para Contato**, (inserir o endereço residencial).

Informação Endereço para Contato

* Nome:

* Sexo: F M

* Data de Nascimento:

* CPF:

* RG: Órgão emissor: UF:

Data Emissão:

* Escolaridade:

* Profissão:

Número do registro profissional:

Número Título de Eleitor:

Zona Eleitoral:

Seção:

* E-mail:

DDD - Telefone para Contato: -

DDD - Celular para Contato: -



IMPORTANTE! As informações devem ser preenchidas com os dados da(o) **Responsável Familiar!**

- e. Tendo preenchido a aba *Informação*, ao clicar em “avançar” no final do formulário é possível preencher a aba de *Endereço para Contato*.

Informação Endereço para Contato

* Tipo de Logradouro: Selecionar

* Logradouro:

* Número:

Complemento:

* Tipo de Endereço: Selecionar

* UF: Selecionar

* Bairro:

* Cep:

Ponto de referência:

Número Máximo de caracteres 250. Seu texto contém 0 caracteres.

DDD - Telefone: - Ramal

Telefone Fax:

Salvar Cancelar

Ao salvar o registro, o cadastro da família acolhedora no CadSUAS estará efetivado, devendo agora ser vinculado à Unidade de Acolhimento. Para isso, o primeiro passo é localizar a Unidade de Acolhimento à qual a família acolhedora será vinculada. Escolha no item Rede Socioassistencial, o submenu Unidade de Acolhimento. A pesquisa por uma Unidade pode ser realizada selecionando algumas das opções listadas nos itens “Natureza”, “Esfera” ou “Público Atendido”.

Rede Socioassistencial Órgãos Governamentais Pessoa Física

Trocar Senha Ajuda Sair

Unidade de Acolhimento

* UF: Selecionar

Natureza: Governamental Não Governamental

Esfera: Selecionar

Pública: Selecionar

Nome:

Nº Identificador:

* Situação:

Pesquisar

- Selecionar
- Crianças / Adolescentes
- Jovens egressos de serviços de acolhimento
- Exclusivamente crianças/adolescente com deficiência
- Exclusivamente pessoas adultas com deficiência
- Adultos e famílias em situação de rua e/ou migrantes
- Famílias desabrigadas /desalojadas
- Mulheres em situação de violência
- Pessoas idosas



Atenção! A modalidade Família Acolhedora só está disponível para Unidades de Acolhimento cujo público seja “Crianças/Adolescentes” ou “Exclusivamente crianças/adolescentes com deficiência”!

2 – Vinculando a Família Acolhedora a uma unidade já existente no CADSUAS

- Se o serviço já estiver cadastrado (como na imagem abaixo), é preciso conferir os dados e atualizar, se necessário.

Desenvolvimento Social
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

rede SUAS Sistema de Cadastro cad SUAS Nova Pesquisa

Rede Socioassistencial Órgãos Governamentais Pessoa Física Administração

Trocar Senha Ajuda Sair

Unidade de Acolhimento

* UF: Município:

Natureza: Governamental Não Governamental

Esfera:

Nome:

Nº Identificador:

* Situação: Ativo Inativo Todos

84 itens encontrados. [primeira/anterior] 1, 2, 3, 4 [próxima/última]

Nome	Nº Identificador	UF	Município	Situação	Esfera	Público	Editar
UNIDADE DE ACOLHIMENTO	3304553306192	RJ	RIO DE JANEIRO	Ativo	Municipal	Crianças / Adolescentes	✎
Unidade de Acolhimento	3304553306394	RJ	RIO DE JANEIRO	Ativo	Municipal	Pessoas idosas	✎
Unidade de Acolhimento - CRI Pastor Carlos Portela	3304553301246	RJ	RIO DE JANEIRO	Ativo	Municipal	Pessoas idosas	✎
Unidade de Acolhimento - FAMILIA ACOLHEDORA - 3 CDS	3304553306094	RJ	RIO DE JANEIRO	Ativo	Municipal	Crianças / Adolescentes	✎
Unidade de Acolhimento - Família Acolhedora / 4ª CDS	3304553306226	RJ	RIO DE JANEIRO	Ativo	Municipal	Crianças / Adolescentes	✎
Unidade de Acolhimento - HOTEL ACOLHEDOR SANTANA II	3304553303731	RJ	RIO DE JANEIRO	Ativo	Municipal	Adultos e famílias	✎
Unidade de Acolhimento REALENGO	3304553300062	RJ	RIO DE JANEIRO	Ativo	Municipal	Adultos e famílias	✎
Unidade de Acolhimento - URS Ilha do Governador	3304553303855	RJ	RIO DE JANEIRO	Ativo	Municipal	Adultos e famílias	✎

b. No campo MODALIDADE, verifique se a opção “FAMÍLIA ACOLHEDORA” foi selecionada.

Desenvolvimento Social
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

rede SUAS Sistema de Cadastro cad SUAS Nova Pesquisa

Rede Socioassistencial Órgãos Governamentais Pessoa Física Administração

Trocar Senha Ajuda Sair

Unidade de Acolhimento

Identificação Endereço Recursos Humanos

* Nº Identificador:

* Natureza: Governamental Não Governamental

* Esfera:

* Nome:

* Data de Implantação:

* Público Atendido:

* Modalidade:

* Capacidade de Atendimento (número de vagas):

Situação:

Data da última atualização do cadastro: 09/11/2015

Versão 3.6.2_RC01 © 2008 Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

- c. Na aba “Recursos Humanos”, é preciso VINCULAR a(o) responsável familiar anteriormente cadastrado. Isso é possível acionando o ícone da lupa ao lado do campo nome.

Unidade de Acolhimento

Identificação Endereço Recursos Humanos

* Nome: 🔍

Escolaridade:

Profissão:

* Cargo/Função: Selecionar ▼

* Carga horária: Selecionar ▼

* Vínculo institucional: Selecionar ▼

* Início do Exercício da Função: 📅

Término do Exercício da Função: 📅

Adicionar Cancelar

Visualizar Histórico Excluir

Para o campo Cargo/Função, escolher a opção “**Família Acolhedora**”; em Carga horária, “**Maior que 40 horas semanais**”; no Vínculo Institucional, selecionar “**Sem vínculo**”; e no campo Início do Exercício da Função, preencher com a data em que o Termo de Adesão e Compromisso foi assinado pelo Responsável Familiar.

Unidade de Acolhimento

Identificação Endereço Recursos Humanos

* Nome: 🔍

Escolaridade:

Profissão:

* Cargo/Função: FAMILIA ACOLHEDORA ▼

* Carga horária: Maior que 40 horas semanais ▼

* Vínculo institucional: Sem Vínculo ▼

* Início do Exercício da Função: 14/06/2017 📅

Término do Exercício da Função: 📅

Adicionar Cancelar

Visualizar Histórico Excluir



Atenção! O Termo de Adesão e Compromisso formaliza as responsabilidades das famílias acolhedoras no cuidado com as crianças/adolescentes, marcando o momento em que as famílias estão aptas a receber os acolhidos.

- d. Em seguida, clique em “Adicionar” e o responsável será apresentado na tabela desta aba.

Os procedimentos descritos nos itens “c” e “d” deverão ser repetidos sempre que for necessário vincular uma nova família acolhedora, previamente cadastrada, à Unidade de Acolhimento.

PRONTO O CADASTRO ESTÁ FINALIZADO!

3 – Vinculando a Família Acolhedora a uma unidade que ainda não existe no CADSUAS

- Caso o Serviço ainda não esteja cadastrado no CADSUAS, é preciso fazê-lo. Neste caso, clique no botão ADICIONAR, conforme tela abaixo.

Unidade de Acolhimento

UF: AC Município: RIO BRANCO

Natureza: Governamental Não Governamental

Esfera:

Nome:

Nº Identificador:

Situação: Ativo Inativa Todas

8 itens encontrados, mostrando todos os itens.

Nome	Nº Identificador	UF	Município	Situação	Esfera	Público	Editar
Unidade de Acolhimento - Casa Abrigo Mãe da Mata	1200403303575	AC	RIO BRANCO	Ativo	Estadual	Mulheres em situação de violência	
Unidade de Acolhimento ALBERGUE RIUHAMA	1200403303578	AC	RIO BRANCO	Ativo	Municipal	Adultos e famílias	
Unidade de Acolhimento CASA ABRIGO DRª MARIA TAPAJÓS	1200403301529	AC	RIO BRANCO	Ativo	Municipal	Crianças / Adolescentes	
Unidade de Acolhimento CASA ABRIGO SOL NASCENTE	1200403300612	AC	RIO BRANCO	Ativo	Municipal	Crianças / Adolescentes	
Unidade de Acolhimento CASA LAR ESTER (JOVENS COM UMA MISSÃO - JOCUM)	1200403303220	AC	RIO BRANCO	Ativo	Municipal	Crianças / Adolescentes	
Unidade de Acolhimento Conselho Participar de Rio Branco da Sociedade São Vicente de Paulo	1200403306305	AC	RIO BRANCO	Ativo	Municipal	Pessoas Idosas	
Unidade de Acolhimento EDUCANDÁRIO SANTA MARGARIDA	1200403301049	AC	RIO BRANCO	Ativo	Municipal	Crianças / Adolescentes	
Unidade de Acolhimento Serviço de Acolhimento Familiar	1200403306082	AC	RIO BRANCO	Ativo	Municipal	Crianças / Adolescentes	

Versão 3.6.2_R01 © 2008 Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

IMPORTANTE: O nome deve começar pela expressão “Unidade de Acolhimento” (já vem pré-preenchido) como no exemplo abaixo. Recomendamos acrescentar o termo “Família Acolhedora” no nome.

(Exemplo: “Unidade de Acolhimento Família Acolhedora”)

- Ao cadastrar uma Unidade de Acolhimento, a Natureza pode ser “Governamental” ou “Não Governamental”. Para as Unidades de natureza Governamentais, o campo CNPJ não aparece para preenchimento.

Unidade de Acolhimento

Identificação
Endereço
Recursos Humanos

* Natureza: Governamental Não Governamental

* Esfera: Estadual ▾

* Nome:

* Data da Implantação:

* Público Atendido: Selecionar ▾

* Capacidade de Atendimento (número de vagas):

Situação: Ativo

- c. Já nas Unidades de natureza não governamentais, se faz necessária a inserção do CNPJ.

Unidade de Acolhimento

Identificação
Endereço
Recursos Humanos

* Natureza: Governamental Não Governamental

* Esfera: Estadual ▾

* CNPJ:

Status da Entidade no CNEAS:

* Nome:

* Data da Implantação:

* Público Atendido: Selecionar ▾

* Capacidade de Atendimento (número de vagas):

Situação: Ativo

O campo Esfera possui duas opções, **Estadual** e **Municipal**, que já serão apresentadas de acordo com o perfil do usuário que acessou o sistema e não é possível a sua alteração pelos gestores Estaduais ou Municipais.

No campo Nome, o sistema já apresenta “**Unidade de Acolhimento**”, sendo necessário apenas completar qual o nome desta unidade.

No CADSUAS, Família Acolhedora é uma MODALIDADE de oferta do serviço que, de acordo com a Tipificação Nacional, destina-se exclusivamente ao acolhimento de crianças e adolescentes, portanto, orientamos que, ao preencher o CadSUAS, escolher como opção de **público atendido** “CRIANÇAS / ADOLESCENTES” e, em seguida a **modalidade** “FAMÍLIA ACOLHEDORA”.

Capacidade de Atendimento (número de vagas) é o número total de crianças/adolescentes que podem ser atendidas em TODAS as famílias Acolhedoras, independentemente de estarem sendo atendidas no momento ou não. **Por exemplo, o programa tem 5 famílias cadastradas. Como cada família pode receber apenas 1**

criança (exceto na hipótese de acolhimento de irmãos), então a capacidade de atendimento (vagas) deveria ser “5” (cinco).

Unidade de Acolhimento

Identificação Endereço Recursos Humanos

* Nº Identificador:

* Natureza: Governamental Não Governamental

* Esfera:

* CNPJ:

Status da Entidade no CNEAS:

* Nome:

* Data da Implantação:

* Público Atendido:

* Modalidade:

* Capacidade de Atendimento (número de vagas):

Situação:

- d. Na aba de endereço, deve ser preenchido o endereço da sede do serviço (onde fica a equipe técnica).



Atenção! A sede do Serviço pode estar situada dentro do órgão gestor, ou em prédio/sala independente ou mesmo dentro de uma unidade socioassistencial. O cadastro no CADSUAS deverá utilizar o endereço dessa sede, onde fica a gestão do serviço e a equipe técnica.

Se a gestão do serviço estiver no mesmo endereço de uma unidade socioassistencial já existente (como CREAS, Unidade de Acolhimento, etc), o CADSUAS exibirá uma mensagem automática, alertando que uma outra unidade já está cadastrada para o mesmo endereço. Nesse caso, acrescente no nome do logradouro alguma diferenciação em relação ao endereço original: como “Casa A”, “Fundos”, “Sala 12”.

- e. Na aba Recursos Humanos, é preciso cadastrar **tanto a equipe de referência responsável pela gestão do serviço/programa, quanto o(a) responsável de cada uma das famílias cadastradas.** Na aba “Recursos Humanos”, é preciso VINCULAR a(o) responsável familiar anteriormente cadastrado. Isso é possível acionando o ícone da lupa ao lado do campo nome. Para inserir/atualizar os dados da Equipe de referência, preencha os campos de acordo com o cargo/função; a carga horária e o vínculo institucional do(a) trabalhador(a).

Unidade de Acolhimento

Identificação	Endereço	Recursos Humanos
* Nome:	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Escolaridade:	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Profissão:	<input type="text"/>	<input type="text"/>
* Cargo/Função:	Selecionar	<input type="text"/>
* Carga horária:	Selecionar	<input type="text"/>
* Vínculo institucional:	Selecionar	<input type="text"/>
* Início do Exercício da Função:	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Término do Exercício da Função:	<input type="text"/>	<input type="text"/>

Adicionar Cancelar

Visualizar Histórico Exclusão

Para o campo **Cargo/Função**, escolher a opção “Família Acolhedora”; em Carga horária, “Maior que 40 horas semanais”; no Vínculo Institucional, selecionar “Sem vínculo”; e no campo Início do Exercício da Função, preencher com a data em que o Termo de Adesão e Compromisso foi assinado pelo Responsável Familiar.

Unidade de Acolhimento

Identificação	Endereço	Recursos Humanos
* Nome:	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Escolaridade:	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Profissão:	<input type="text"/>	<input type="text"/>
* Cargo/Função:	FAMÍLIA ACOLHEDORA	<input type="text"/>
* Carga horária:	Maior que 40 horas semanais	<input type="text"/>
* Vínculo institucional:	Sem Vínculo	<input type="text"/>
* Início do Exercício da Função:	14/06/2017	<input type="text"/>
Término do Exercício da Função:	<input type="text"/>	<input type="text"/>

Adicionar Cancelar

Visualizar Histórico Exclusão



Atenção! O Termo de Adesão e Compromisso formaliza as responsabilidades das famílias acolhedoras no cuidado com as crianças/adolescentes, marcando o momento em que as famílias estão aptas a receber os acolhidos.

- f. Em seguida, clicar em “**Adicionar**” e o responsável será apresentado na tabela desta aba. Os procedimentos descritos nos itens “e” e “f” deverão ser repetidos sempre que for necessário vincular uma nova família acolhedora, previamente cadastrada, à Unidade de Acolhimento.

PRONTO, O CADASTRO ESTÁ FINALIZADO!